Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10745 — EMIL FREY / FCA CENTRAL AND EASTERN EUROPE / FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES CR / FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES SR)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 255/09)

1. Em 27 de junho de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Emil Frey Automobil s.r.o (Eslováquia), ii) Emil Frey Automobil s.r.o. (República Checa) e iii) Emil Frey Automobil Holding Kft. (Hungria), todas controladas pela Emil Frey Holding AG (Suíça). A Emil Frey Holding AG e as suas filiais constituem, em conjunto, o grupo Emil Frey («grupo Emil Frey»),

— Fiat Chrysler Automobiles SR, s.r.o. (Eslováquia) ii) Fiat Chrysler Automobiles ČR s.r.o. (República Checa), iii) FCA Central and Eastern Europe Ltd. (Hungria) (em conjunto, «empresas-alvo»), controladas pela FCA Italy S.p.A., pertencente ao grupo Stellantis.

O grupo Emil Frey vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade das empresas-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O grupo Emil Frey é um ator à escala mundial na distribuição de veículos automóveis. A Emil Frey já é importadora e distribuidora das marcas Stellantis Citroën, DS, Peugeot e Opel na República Checa e na Eslováquia e das marcas Stellantis Citroën, Peugeot e DS na Hungria,

— A atividade principal das empresas-alvo consiste na distribuição por grosso de veículos novos, acessórios e peças sobresselentes e no serviço pós-venda das marcas Stellantis Alfa Romeo, Fiat, Fiat Professional (veículos comerciais ligeiros), Jeep e Abarth na República Checa, na Hungria e na Eslováquia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10745 — EMIL FREY / FCA CENTRAL AND EASTERN EUROPE / FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES CR / FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES SR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).